



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR RENAN DE OLIVEIRA DELFINO

PROJETO DE LEI Nº ____/2023/GAB.VER./RD.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO A CULTURA DE RUA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituída “Semana Municipal de Valorização a Cultura de Rua”, a ser realizada na segunda semana de novembro.

Parágrafo Único. A semana ora instituída passará a constar do calendário oficial do município.

Art. 2º As comemorações alusivas à “Semana Municipal de Valorização a Cultura de Rua” têm como objetivos:

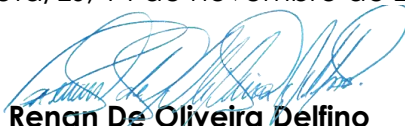
I – a promoção de atividades de divulgação dos representantes da Cultura de Rua de Anchieta;

II – a realização de ações culturais, manifestações artísticas, oficinas, debates, palestras e outras atividades visando propagar a Cultura de Rua como ferramenta de integração social e de criação de protagonismos os jovens da cidade;

III – a articulação das entidades vinculadas aos setores da cultura para o desenvolvimento e consecução dos demais objetivos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 14 de novembro de 2023.


Renan De Oliveira Delfino
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Ilustríssimos Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa adotar meios, ferramentas e atividades para fomentar e valorizar a cultura de rua em nosso Município.

A cultura de rua chegou ao Brasil nos anos 70, primordialmente com as obras de grafite nas paredes da cidade de São Paulo, trazendo consigo várias modalidades, como por exemplo o rap, batalhas de MCs, break e DJs. Atualmente muitos jovens em nosso Município usam da arte de rua para expressarem sua identidade, visão de mundo, diferenças e semelhanças.

Ainda, ressalta-se que conforme determina a Carta Magna em seu art. 215. *"O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais"*.

Por fim, respaldado pelas garantias legais, primordialmente pela Constituição Federal e a Lei Estadual nº 11.771/2023, visa-se, através deste Projeto, reconhecer o papel dos fazedores de cultura, bem como enaltecer a cultura de rua, fomentar a economia municipal e promover a diversidade.

Anchieta/ES, dia 14 de novembro de 2023.



Renan de Oliveira Delfino
Vereador

